1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/26, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID

ENTIDADE		**:**	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**
DATA		**:**	09/11/26
TERMO ADITAMENTO	**DE**	**:**	28/26-1
PROC. ADM.		**:**	Nº 29.260/26

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, por seu Prefeito **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e CPF nº 218.162.078-45 e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, com sede na Rua Ademar de Barros, nº 759 Centro – Indaiatuba/SP -13.330-130, email secretaria@associacaoabid.org.br, Fone: (19) 3834-8851, inscrita no CNPJ nº 03.508.076/0001-10,neste ato, representada por seu Presidente **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, Casado, Analista de Sistemas, portador do RG n° 7.815.180-6 SSP/SP e do CPF n° 339.401.509-91, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm entre si o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento, firmado em 13/01/2026, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho do "Projeto Criança Indaiatubana Feliz-Conviver", proposto pela OSC, no Ofício Nº 39/26 datado de 29/09/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 29.260/26.

1.2. As alterações não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de fomento que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 09 de novembro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestoras:

Nathalia Denise Stocco

Maria Cristina Coelho Dias

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz de Souza

PC